

AVISO

LISTA PROVISÓRIA DE GRADUAÇÃO DAS CANDIDATURAS À ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL _ Aviso 6

Nos termos do disposto no artigo 11º, nº 1 do Regulamento para Atribuição de Lotes na Área de Acolhimento Empresarial de Trancoso, torna-se pública a lista provisória com a graduação das candidaturas, segundo ordem decrescente de pontuação:

1º Natal & Rodrigues, Lda;	Pontuação 2.20
JFM - Equipamentos Unipessoal, Lda;	Excluído

Mais se informa que, nos termos do artigo 11º, nº 2 do aludido Regulamento, os candidatos podem reclamar da lista provisória supra identificada, no prazo de 10 dias úteis a contar da presente publicação, através de requerimento escrito dirigido à Câmara Municipal de Trancoso, obrigatoriamente para o endereço eletrónico, geral@cm-trancoso.pt ou em alternativa para o endereço candidaturasaae@cm-trancoso.pt.

Durante o prazo de reclamação, as candidaturas e demais documentos poderão ser consultados por todos os interessados no setor de Licenciamento de Obras Particulares e Loteamentos.

Por fim salienta-se que o critério de desempate entre candidaturas com a mesma pontuação, caso se verifique, é o da criação líquida de postos de trabalho, seguido do maior montante de investimento a realizar e, por último, o tipo de atividade económica a instalar. (art.º 9, nº3 do Regulamento para Atribuição de Lotes na Área de Acolhimento Empresarial de Trancoso).

Trancoso, 8 de maio de 2025.

O Presidente da Comissão de Análise



(*João Paulo Rodrigues Matias*)